MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para levar até a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz/RN, o Projeto de Lei em anexo que permite a desvincular a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024.

O presente projeto visa adequar a nossa realidade contábil atual, eis que durante a tramitação do Projeto na Egrégia Casa de Leis, chegaram receitas que embora inicialmente previstas, por força de decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, tiveram a suspensão de pagamento pelo Governo Federal, e tiveram de ser cancelados os empenhos por ausência de lastro.

Assim, o crédito adicional suplementar solicitado, deverá ser desvinculado da tabela inicialmente apresentada, do contrário não atenderá as demandas de ajuste orçamentário nas ações de governo, principalmente nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social e Obras.

Registramos, novamente, que se tratam de ações de governo que já vem sendo executadas, e possuiam previsão orçamentária, não sendo o caso de nova solicação, mas, apenas de desvinculação.

Para isso, solicitamos da autorização legislativa para proceder com esses ajustes.

Ante estes fatos, certamente a Câmara Municipal não se furtará de reconhecer a situação e permitir, aprovando-a, para ajustarmos os créditos suplementaresjá autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024.

Desta forma, em razão da urgência urgentíssima do caso, é que requeremos dos Senhores Vereadores, a tramitação especial, em regime de urgência, com a utilização de pauta extraordinária.

Atenciosamente,

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023/2024.

Autoriza desvincular a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo do Município de Santa Cruz/RN, autorizado a desvincular a abertura dos créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei Municipal nº 932/2024, às ações de governo especificadas na tabela I da supramencionada lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz, em 20 de dezembro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito